



**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

## JUSTIFICATIVA

### Senhores Vereadores

A Educação é direito de todos, direito fundamental e para o seu exercício imprescindível as condições mínimas de acesso e garantia ao pleno gozo deste direito em condições dignas para educadores e educandos, assim, envio a Vossas Excelências o presente projeto de lei que abre crédito especial no valor de R\$ 36.000,00 e dá outras providências.

Dento em vista o interesse na implantação do projeto juntos por uma educação transformadora aprovado no orçamento vigente e no PPA e para tanto concretizar com a aquisição de material permanente para a rede pública municipal de educação, necessário se faz a abertura de crédito adicional.

Assim, estando o projeto de lei constitucionalmente válido formal e materialmente, sem nenhum vício, submeto-o a doura apreciação de Vossas Excelências para que uma vez aprovado o Município possa favorecer-se do crédito especial para efetivar nosso intento.

Bom Jardim de Minas/MG, 02 de junho de 2022

  
Joaquim Laércio Rodrigues

Prefeito Municipal